



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Aditivo de Contrato

Aditamento 03 ao Contrato nº 14/2021

CONTRATO Nº 14/2022

Partes:

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 49.886.096/0001-26**, situada na Praça Expedicionário Antônio Romano, nº 40, CEP: 18.890-000, Centro, neste município de Taguaí, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Josué dos Santos Cruz**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.270.620-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.734.028-27, residente na Rua dos Buritis, nº 27, Jardim Primavera IV, na cidade de Taguaí/SP, e como GESTOR do contrato/responsável técnico, o Senhor Fernando Clivatti Pécchio, brasileiro, Engenheiro Civil inscrito no CREA nº 5069465914, portador da Cédula de Identidade nº 46.145.669-2, inscrito no CPF sob nº 367.374.008-33, residente e domiciliado na Rua 24 de dezembro, nº 21, Centro, na cidade de Taquarituba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e,

De outro lado, a empresa **EURO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.994.810/0001-50 e Inscrição Estadual nº 537.080.252.117**, situada na Rua Coronel Joaquim Teotônio de Araujo, nº 174, Sala 14, Edifício Piraju, Centro, com sede na cidade de Piraju/SP, neste ato representada por seu **Sócio Administrador, o Senhor Fábio Fabrizzi**, portador do RG nº 21.348.896-6 SSP/SP, e do CPF nº 148.141.118-78, residente e domiciliado na Rua Genésio Ferreira Valin, nº 141, bairro Monte Belo, na cidade de Piraju/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com as cláusulas do contrato original nº 14/2021, firmam o presente aditamento contratual, conforme motivação ofertada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO.

Conforme autorização da Cláusula Quarta (4.1), constante do Contrato nº 14/2021, datado em 24/12/2021, objeto da Concorrência Pública nº 01/2021, fica aditado seu prazo de vigência, que passa a ter efeito e validade por mais um período de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do presente ajuste.

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

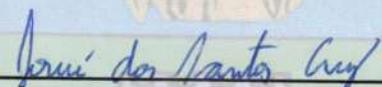
Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

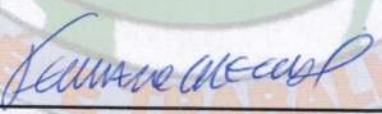
O presente Termo de Aditamento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justos e contratados, é o presente aditivo assinado em duas vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

C.M. Taguaí, 19 de agosto de 2022.

Contratante:


CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ
-Presidente da Câmara-


FERNANDO CLIVATTI PÉCCHIO
-Gestor do Contrato-
Engenheiro Civil
CREA 5069465914

Contratada:


EURO CONSTRUTORA LTDA
FÁBIO FABRIZZI
-Titular da Empresa-



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Testemunhas:

1-

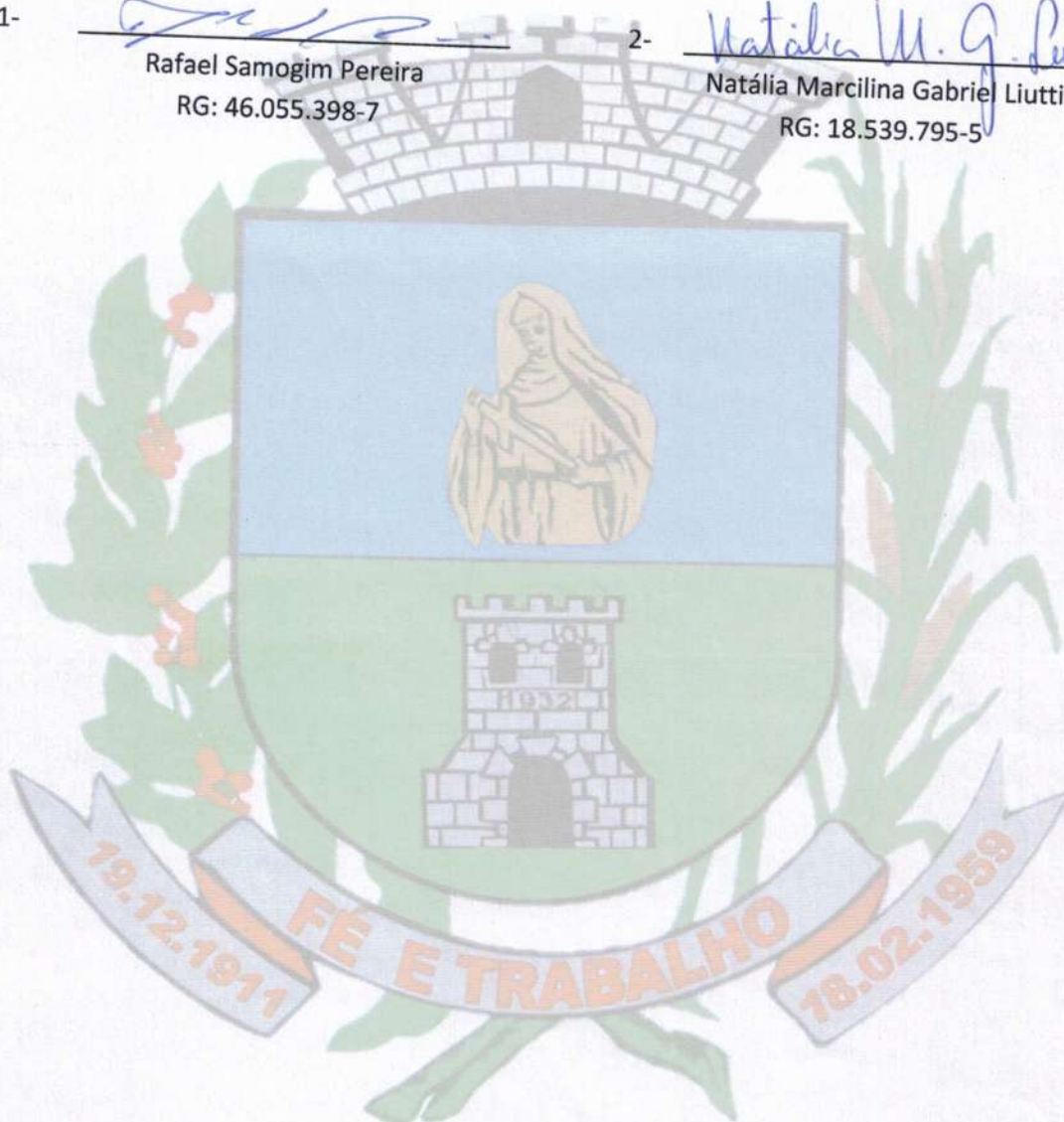
Rafael Samogim Pereira

RG: 46.055.398-7

2-

Natália Marçilina Gabriel Liutti

RG: 18.539.795-5



Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Taguaí

CONTRATADO: Euro Construtora LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 14/2021 – Aditamento n.º 03 (Contrato n.º 14/2022)

OBJETO: Execução de Obra de Construção de Edifício para o Poder Legislativo Municipal de Taguaí, (5ª Etapa), compreendendo “**Serviços Preliminares; Esquadria de Ferro; Piso Interno; Vidros e Ferragens; Instalações Hidro - Sanitárias; Instalações Hidráulicas - Água Fria; Pintura; e Serviços Complementares**”, na Rua José Gobbo, nº 1507, município de Taguaí/SP, conforme Memorial Descritivo dos Serviços, Planilha de Cálculo de BDI, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexos ao presente edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Taguaí, 19 de agosto de 2022.

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabio Fabrizzi

Cargo: Titular da Empresa

CPF: 148.141.118-78

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fernando Clivatti Pécchio

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 367.374.008-33

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios

Nome: Tania Cristina Rosolem

Cargo: Diretora de Finanças e Contabilidade

CPF: 328.991.708-80

Assinatura: _____

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável Pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Nome: Eliandra Gomes Neves Prado

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 276.891.628-51

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)